

RESOLUÇÃO Nº 007/2014

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado na Resolução nº 494/13/CNS, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXVII 237ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2014, **RESOLVE APROVAR** a nominata da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Etapa macrorregional da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme segue:

1. Luiz de Bittencourte – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Indústrias de Compressores Herméticos para Refrigeração e Indústrias de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares de Joinville (SINDITHERME);
2. Cleia Aparecida Clemente Giosole – Associação de Moradores JK II;
3. Terezinha de Jesus dos Passos – Centro dos Direitos Humanos (CDH);
4. Juarez Ladislau da Silva – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Joinville;
5. Paulo Uchoa – Conselho Local de Saúde Santa Catarina/KM 4;
6. Adelina Dognini – Conselho Local de Saúde Bakitas;
7. José Rodrigues dos Santos Filho – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 24 de fevereiro de 2014.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito